



**PROJETO DE LEI Nº 107 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a Corte da Melhor Idade de Getúlio Vargas em eventos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas correspondentes aos deslocamentos e participação da Rainha e Princesas – Corte da Melhor Idade de Getúlio Vargas, juntamente com a servidora responsável pelos Grupos, quando da realização de eventos em que há a participação da Corte em bailes e eventos promovidos pelos Grupos de Terceira Idade do Município e nos Municípios vizinhos.

Parágrafo Único. O Município ressarcirá as despesas realizadas ou providenciará disponibilização de numerário a servidora designada, através de adiantamentos.

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente lei serão utilizadas as seguintes despesas orçamentárias:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária: 02.005 Setor do Gabinete da Primeira - Dama

Atividade: 2135 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Primeira - Dama

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, .....



**Projeto de Lei nº 107/2023 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 28 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, projeto de lei que objetiva autorizar e criar dotações para atendimentos de despesas com a Corte da Melhor idade do Município.

Os grupos da Melhor Idade promovem sistematicamente eventos em que há a participação da Rainha e Princesas – Corte da Melhor Idade do Município, razão pela qual pela disponibilização e participação há geração de despesas, quer sejam no deslocamento e principalmente nos custos de ingressos e participação.

Através da presente lei visamos regulamentar tais procedimentos e desta forma possibilitar o ressarcimento ou colocar numerário a disposição para cobrir tais custos financeiros decorrentes da Corte.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Prezado Senhor  
NILSO JOÃO TALGATTI  
Presidente Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta Cidade